



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 24/2014

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2014.

DIPLOMA. EXPEDIDO NO ESTRANGEIRO. RECONHECIMENTO. REVALIDAÇÃO. NORMAS E PROCEDIMENTOS. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

Texto orientador para a audiência pública sobre a elaboração das normas e procedimentos acerca da revalidação e do reconhecimento de títulos emitidos no exterior.

Virou moda mesmo!!!

O CNE agora redige um anteprojeto de resolução sem antes ter um parecer, e o divulga como “texto orientador” para discussão em audiência pública.

Foi assim em 06 de junho com este texto que ora divulgamos, foi assim em 04 de agosto, com o Marco Regulatório dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu Especialização ([SIC 19/2014](#)) e será assim amanhã, dia 07, com a Audiência Pública para discutir “o texto que trata da elaboração de diretrizes ao processo de regulação e avaliação da Educação a Distância”.

Que seja! Manda quem pode, obedece quem tem juízo. E, no caso do documento sobre EAD, discute quem tem competência para tal: o Diretor Técnico da CONSAEJur, [Dr. Edgar Gastón Jacobs](#).

Como vamos discutir o assunto no 18º Curso sobre Processo e Registro de Certificados e Diplomas das Instituições de Ensino Superior melhor que conheçamos o “[Texto orientador para a audiência pública sobre a elaboração das normas e procedimentos acerca da revalidação e do reconhecimento de títulos emitidos no exterior](#)” que nos apresenta o projeto de resolução do CNE. Sem parecer!!!



Curso sobre Processo e Registro de Certificados e Diplomas de Instituições de Ensino Superior.

17 a 19 de novembro - Belo Horizonte - MG - 18ª Edição



AUDIÊNCIA NO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SOBRE REVALIDAÇÃO DE TÍTULOS ESTRANGEIROS

Realizou-se, em 06 de junho passado, audiência pública no Conselho Nacional de Educação (CNE), para tratar da elaboração de normas e procedimentos acerca da revalidação e do reconhecimento de títulos emitidos no exterior. Estiveram presentes, além do Itamaraty, o Ministério da Educação (MEC) e suas Secretarias, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), inúmeras Universidades públicas e privadas, representadas por seus pró-reitores de pesquisa e pós-graduação, e membros da sociedade civil.

Inicialmente, foi apresentado texto orientador com projeto de resolução do CNE para simplificação e uniformização do procedimento de revalidação e reconhecimento de títulos de graduação e de pós-graduação "stricto sensu" (mestrado e doutorado) emitidos no exterior.

O texto prevê, "inter alia", a criação de sistema eletrônico centralizado, com informações disponibilizadas pelo MEC e pela CAPES, sobre todos os cursos de graduação e de pós-graduação existentes no Brasil, de modo a melhor orientar o estudante na escolha da instituição no Brasil onde poderá revalidar ou reconhecer seu título. Durante a audiência pública, foi discutida a possibilidade de que esse sistema permita a apresentação de solicitação de revalidação perante um único órgão, que se responsabilizaria por distribuir os processos. O público presente reiterou, ainda, a demanda por criação de tabela unificada de valores para a cobrança desse serviço, de modo a evitar situações díspares. Igualmente, foi apresentada demanda para que fosse incluída na resolução a proibição de solicitação concomitante de revalidação de título em mais de uma instituição, demanda associada à apresentação perante único órgão dos procedimentos de revalidação. Ademais, o projeto de resolução prevê prazos para a análise da documentação (180 dias para análise completa), com previsão de punição caso esses prazos não sejam seguidos. Mais além, é prevista tramitação simplificada, com prazo de 60 dias, para títulos de instituições cujos diplomas já foram previamente revalidados ou reconhecidos.

Em relação aos refugiados, no projeto de resolução, foi inserida proposição que prevê a possibilidade de realização de prova avaliativa de conteúdos e de habilidades, como forma exclusiva de avaliação do processo de revalidação.

A audiência pública foi importante passo para as discussões sobre o aprimoramento do sistema brasileiro de revalidação de títulos emitidos no exterior. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) limita as ações que podem ser adotadas para tornar o sistema mais célere, e a autonomia universitária impede que o CNE edite normas que firam esse princípio. Embora o caminho para a adoção da resolução seja ainda longo, as ideias debatidas na audiência demonstram ser possível criar procedimentos que deem mais transparência, previsibilidade e celeridade para a revalidação de títulos estrangeiros no Brasil.

[Visite o Facebook da CONSAE](#)

Saudações,

Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.